13

Lei nº 13, de 17 de Novembro de 1955

Dispõe sôbre o Código de Obras do Município

A Câmara Municipal de Claraval, decretou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado nesta Prefeitura o Código de Obras do Município (sugestão fornecida pelo D.A.M.)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua (plus) publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Claraval, em 17 de Novembro de 1955

a) Joaquim Placido Cintra
Prefeito Municipal

Joaquim Placido Cintra

O Secretário
José Aparecido